

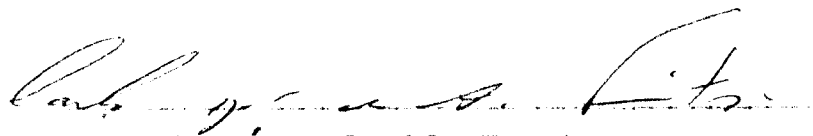
RESOLUÇÃO: Cria a Unidade Monetária da Aliança (U.M.A.) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,

DECRETA que a Câmara Municipal, aprovou e em execução e promulgou a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica criada no âmbito da Legislação Tributária Fiscal deste Município, a Unidade Monetária da Aliança (U.M.A.).
- Art. 2º- A Unidade Monetária da Aliança (U.M.A.), corresponde a trinta e seis (36) Bonus do Tesouro Nacional (B.T.N.) e será mensalmente atualizada independentemente de qualquer ato do Poder Executivo.
- Art. 3º- O Prefeito do Município, no prazo de cento e oitenta (180) dias, enviará proposta incorporando a Unidade Monetária da Aliança aos Códigos Tributários e de Postura do Município.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º- Revocam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1989.



Carlos José de Almeida Freitas

- PREFEITO -